



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 198/80, DE 28/AGOSTO/1980

Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno urbano ao Governo do Estado de Minas Gerais, para construção de um Posto de Saúde.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

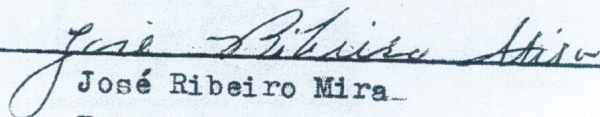
Art.1º- Fica O Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Minas Gerais, um terreno urbano com a área de 350 m²., situado à Rua Itamonte, neste Município.

§ Único: A presente doação é processada para o fim exclusivo de construção de um Posto de Saúde.

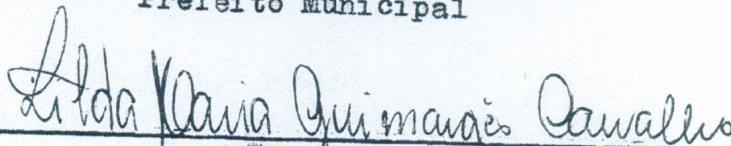
Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 28 de Agosto de 1980.



José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal



Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa